MENSAGEM Nº 18/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente mensagem para encaminhar a esta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que visa à abertura de crédito especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), junto à Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes de superávit financeiro, recebido através de parcela única, conforme Portaria nº 1.334, de 14 de maio de 2018, do Ministério da Saúde.

A mencionada Portaria habilitou o Município para receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), com natureza de despesa de custeio e onerará o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Tais recursos são referentes à Emenda Parlamentar nº 737.020.013/2018, destinada à APAE de Pato Branco (CNES nº 3364968), e o repasse será feito por intermédio de Termo de Fomento a ser formalizado entre o Município e a APAE.

Sendo assim, contamos com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

Robson Cantu
Assinado de forma digital por Robson Cantu
Dados: 2022.03.22 14:08:09 -03'00'

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 28/2022

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.454	Convênio APAE - Repasse Recurso Portaria GM/MS nº 1.334/2018.	
3.3.50.43 – 494	Subvenções Sociais	120.000,00
Total		**120.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	120.000,00
Total		**120.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Robson Cantu
Assinado de forma digital por Robson Cantu
Dados: 2022.03.22 14:08:17 -03'00'

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2021

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 494 - Bloco de Custeio das Açoes e Serviços Publicos em Saude

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
Receita Patrimonial	431.678,09		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.806.379,55	
Transferências Correntes	64.306.093,86	64.737.771,95	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.592.787,97	78.399.167,52
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	26.388,00	26.388,00
Totais		64.737.771,95	Totais		78.425.555,52
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	78.425.555,52		Contas a Pagar	71.529.025,15	
			Restos a Pagar	587.604,07	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		78.425.555,52			72.116.629,22
Saldo Anterior(Corrente)		13.969.620,65	Saldo Atual		6.590.763,38
Total		157.132.948,12	Total		157.132.948,12
Saldo Financeiro Anterior		13.969.620,65	Saldo Financeiro Atual		6.590.763,38
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

PORTARIA Nº 1.334, DE 14 DE MAIO DE 2018

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 565, de 9 de março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2018, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 38, § 6º, inciso II da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 565, de 9 de março de 2018.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

GILBERTO OCCHI

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR
PR	APUCARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA	36000184817201800	250.000,00	19700009	250.000,00	10122201545250041	2439360	250.000,00
PR	CAMPO MOURAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000178832201800	200.000,00	28490004	200.000,00	10122201545250041	0014117	200.000,00
PR	CAMPO MOURAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000188590201800	300.000,00	23990003	300.000,00	10122201545250041	0014117	300.000,00
PR	CAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000173524201800	100.000,00	37710012	100.000,00	10122201545250041	2583771	100.000,00
PR	CIANORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000181154201800	900.000,00	18740007 30950008	400.000,00 500.000,00	10122201545250041 10122201545250041	9262911	900.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000186917201800	100.000,00	28410011	100.000,00	10122201545250041	2753987	100.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000193583201800	200.000,00	30950008	200.000,00	10122201545250041	2783789	200.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000193632201800	200.000,00	30950008	200.000,00	10122201545250041	2740338	200.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000194122201800	500.000,00	19680012	500.000,00	10122201545254229	2582716	500.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000195390201800	100.000,00	18740022	100.000,00	10122201545257344	0018694	100.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000191225201800	600.000,00	19680015 38140005 19700009	200.000,00 200.000,00 200.000,00	10122201545254104 10122201545250041 10122201545250041	0015644 3075516 6388671	200.000,00 200.000,00 200.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000192115201800	500.000,00	26330006	500.000,00	10122201545257306	0015563	500.000,00
PR	DOIS VIZINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS	36000188435201800	250.000,00	19630010	250.000,00	10122201545250041	2666162	250.000,00
PR	DOIS VIZINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS	36000188653201800	150.000,00	29110002	150.000,00	10122201545250041	2666162	150.000,00
PR	ENEAS MARQUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000171731201800	96.000,00	28430002	96.000,00	10122201545250041	2582953	96.000,00
PR	FAZENDA RIO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000176612201800	100.135,00	30950008	100.135,00	10122201545250041	6621597	100.135,00
PR	FRANCISCO BELTRAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO BELTRAO	36000173677201800	300.000,00	33090020	300.000,00	10122201545254131	5373190	300.000,00
PR	FRANCISCO BELTRAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO BELTRAO	36000175449201800	300.000,00	19630010	300.000,00	10122201545250041	2497069	300.000,00
PR	FRANCISCO BELTRAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO BELTRAO	36000175589201800	135.000,00	38140005	135.000,00	10122201545250041	2497069	135.000,00
PR	FRANCISCO BELTRAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO BELTRAO	36000175627201800	150.000,00	29110002	150.000,00	10122201545250041	2497069	150.000,00
PR	FRANCISCO BELTRAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO BELTRAO	36000188497201800	100.000,00	37020013	100.000,00	10122201545250041	3469832	100.000,00
PR	FRANCISCO BELTRAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO BELTRAO	36000192323201800	570.000,00	19630010	570.000,00	10122201545250041	2497077	570.000,00
PR	GOIOERE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GOIOERE	36000183979201800	30.000,00	32200011	30.000,00	10122201545250041	4052943	30.000,00
PR	JANIOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANIOPOLIS	36000180735201800	66.000,00	28490004	66.000,00	10122201545250041	6767354	66.000,00
PR	JANIOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANIOPOLIS	36000182125201800	66.000,00	28410011	66.000,00	10122201545250041	6767354	66.000,00
PR	JURANDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000182749201800	72.000,00	23990002	72.000,00	10122201545250041	3012867	72.000,00
PR	LONDRINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000185890201800	200.000,00	30840011	200.000,00	10122201545250041	2550792	200.000,00
PR	LONDRINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000185896201800	200.000,00	30840011	200.000,00	10122201545250041	2580055	200.000,00
PR	LONDRINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000185900201800	1.000.000,00	30840011	1.000.000,00	10122201545250041	2577623	1.000.000,00
PR	LONDRINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000185905201800	263.000,00	30840012	263.000,00	10122201545250041	2578506	263.000,00
PR	LONDRINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000185907201800	200.000,00	19700009	200.000,00	10122201545250041	2578506	200.000,00
PR	LONDRINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000193728201800	500.000,00	18670023	500.000,00	10122201545250041	2550792	500.000,00

PR	MANDAGUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000192579201800	300.000,00	30920007	300.000,00	10122201545250041	2585545	300.000,00
PR	NOVA AURORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO M UNICIPIO DE NOVA AURORA	36000183789201800	23.909,00	23990002	23.909,00	10122201545250041	6769411	23.909,00
PR	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	36000170117201800	43.000,00	19630010	43.000,00	10122201545250041	2587580	43.000,00
PR	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	36000170138201800	77.000,00	19630010	77.000,00	10122201545250041	5468051	77.000,00
PR	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	36000170157201800	1.000,00	20520010	1.000,00	10122201545250041	5468051	1.000,00
PR	NOVA LONDRINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA LONDRINA	36000171642201800	33.600,00	28450005	33.600,00	10122201545250041	6772471	33.600,00
PR	NOVA OLIMPIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000174049201800	100.000,00	38090004 28740011	50.000,00 50.000,00	10122201545250041 10122201545250041	6760848	100.000,00
PR	PALMAS	PALMAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000186822201800	500.000,00	37020013	500.000,00	10122201545250041	2738287	500.000,00
PR	PATO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PATO BRANCO	36000170762201800	120.000,00	37020013	120.000,00	10122201545250041	3364968	120.000,00
PR	PEROLA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROLA	36000188479201800	200.000,00	30730001	200.000,00	10122201545250041	6781683	200.000,00
PR	PEROLA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROLA D'OESTE	36000175597201800	110.000,00	37020013	110.000,00	10122201545250041	3401510	110.000,00
PR	PIEN	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000174695201800	100.000,00	37020016	100.000,00	10122201545250041	7424981	100.000,00
PR	PINHAL DE SAO BENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000172066201800	16.233,00	19630010	16.233,00	10122201545250041	2583763	16.233,00
PR	PINHAL DE SAO BENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000172081201800	83.560,00	19630010	83.560,00	10122201545250041	3524051	83.560,00
PR	PLANALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTO	36000175183201800	145.000,00	29110002	145.000,00	10122201545250041	2802953	145.000,00
PR	REALEZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REALEZA	36000171229201800	200.000,00	33090022	200.000,00	10122201545250041	2584492	200.000,00
PR	REALEZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REALEZA	36000171244201800	100.000,00	37710012	100.000,00	10122201545250041	2584492	100.000,00
PR	REALEZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REALEZA	36000195039201800	250.000,00	37020016	250.000,00	10122201545250041	2584492	250.000,00
PR	ROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLANDIA	36000194191201800	100.000,00	18760014	100.000,00	10122201545250041	2774127	100.000,00
PR	SALGADO FILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALGADO FILHO	36000182574201800	95.329,00	19630010	95.329,00	10122201545250041	5933668	95.329,00
PR	SALGADO FILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALGADO FILHO	36000182634201800	89.906,00	29110002	89.906,00	10122201545250041	2583909	89.906,00
PR	SALTO DO LONTRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALTO DO LONTRA	36000176245201800	184.850,00	23990002	184.850,00	10122201545250041	2584476	184.850,00
PR	SALTO DO LONTRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALTO DO LONTRA	36000176298201800	43.000,00	19630010	43.000,00	10122201545250041	2584476	43.000,00
PR	SALTO DO LONTRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALTO DO LONTRA	36000176309201800	40.000,00	19630010	40.000,00	10122201545250041	2585405	40.000,00
PR	SALTO DO LONTRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALTO DO LONTRA	36000176318201800	67.000,00	19630010	67.000,00	10122201545250041	3401561	67.000,00
PR	SALTO DO LONTRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALTO DO LONTRA	36000191582201800	88.575,00	28450005	88.575,00	10122201545250041	3401561	88.575,00
PR	SALTO DO LONTRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALTO DO LONTRA	36000191584201800	11.425,00	28450005	11.425,00	10122201545250041	2585405	11.425,00
PR	SANTA IZABEL DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA IZABEL DO OESTE	36000169943201800	400.000,00	33090024	400.000,00	10122201545254336	2584190	400.000,00
PR	SANTA IZABEL DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA IZABEL DO OESTE	36000169948201800	150.000,00	38090003	150.000,00	10122201545250041	2584190	150.000,00
PR	SANTA IZABEL DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA IZABEL DO OESTE	36000169994201800	29.048,00	28450003	29.048,00	10122201545250041	2584190	29.048,00
PR	SAO JOAO DO IVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000179777201800	132.663,00	18740007	132.663,00	10122201545250041	6775357	132.663,00
PR	TERRA BOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERRA BOA	36000178710201800	100.000,00	28490004	100.000,00	10122201545250041	5381932	100.000,00
PR	TERRA BOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERRA BOA	36000179697201800	550.000,00	28420006 37050005 18760017 28740011	100.000,00 100.000,00 150.000,00 200.000,00	10122201545250041 10122201545250041 10122201545250041 10122201545250041	5381932	550.000,00
PR	TERRA RICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERRA RICA	36000179900201800	70.000,00	28490004	70.000,00	10122201545250041	6773281	70.000,00
PR	UMUARAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA	36000189694201800	1.200.000,00	23990003	1.200.000,00	10122201545250041	2679736 3005011	600.000,00 600.000,00
RN	ACARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACARI - RN	36000177471201800	200.000,00	37790005	200.000,00	10122201545250024	6900771	200.000,00
RN	ACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000175611201800	450.000,00	30540009 37840009	150.000,00 300.000,00	10122201545250024 10122201545250024	6408710	450.000,00
RN	ALEXANDRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000170309201800	150.000,00	21230018	150.000,00	10122201545250024	6637051	150.000,00
RN	ALEXANDRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000183947201800	200.000,00	30540009	200.000,00	10122201545250024	6637051	200.000,00
RN	ALMINO AFONSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO-RN	36000177372201800	300.000,00	37790005	300.000,00	10122201545250024	6678203	300.000,00
RN	ALTO DO RODRIGUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO DO RODRIGUES	36000178837201800	300.000,00	24480019	300.000,00	10122201545250024	6676030	300.000,00
RN	AREIA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000172975201800	150.000,00	37420002	150.000,00	10122201545250024	6380239	150.000,00
RN	BREJINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000179175201800	300.000,00	37790005	300.000,00	10122201545250024	6233260	300.000,00
RN	CAICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO - RN	36000177431201800	350.000,00	37420002 24470001	100.000,00 250.000,00	10122201545250024 10122201545250024	6560903	350.000,00
RN	CAMPO REDONDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO REDONDO	36000180848201800	205.000,00	37420002	205.000,00	10122201545250024	6490220	205.000,00
RN	CANGUARETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANGUARETAMA	36000172403201800	100.000,00	20330007	100.000,00	10122201545250024	6265685	100.000,00
RN	CARAUBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000174959201800	400.000,00	24480019	400.000,00	10122201545250024	6675387	400.000,00
RN	CURRAIS NOVOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000179476201800	100.000,00	38060011	100.000,00	10122201545250024	5407958	100.000,00
RN	CURRAIS NOVOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000179478201800	100.000,00	30490005	100.000,00	10122201545250024	5407958	100.000,00
RN	DOUTOR SEVERIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO	36000171560201800	200.000,00	38060011	200.000,00	10122201545250024	6577652	200.000,00
RN	ENCANTO	MUNICIPIO ENCANTO - FUNDO MUL. SAUDE	36000171570201800	100.000,00	38060011	100.000,00	10122201545250024	6742742	100.000,00
RN	EQUADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - EQUADOR RN	36000175143201800	146.354,00	24480019	146.354,00	10122201545250024	6404847	146.354,00

RN	EXTREMOZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000171666201800	151.000,00	37790005	151.000,00	10122201545250024	6535917	151.000,00
RN	EXTREMOZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000171678201800	130.622,00	30490005	130.622,00	10122201545250024	6535917	130.622,00
RN	FRUTUOSO GOMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000190067201800	150.000,00	38060011	150.000,00	10122201545250024	6676855	150.000,00
RN	GOIANINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANINHA	36000175685201800	125.000,00	24090010	125.000,00	10122201545250024	6471412	125.000,00
RN	GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. DIX SEPT ROSADO	36000174846201800	300.000,00	38060011 30490005	150.000,00 150.000,00	10122201545250024 10122201545250024	6541739	300.000,00
RN	JANUARIO CICCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000179018201800	168.000,00	30490005	168.000,00	10122201545250024	6365930	168.000,00
RN	JOAO DIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000186113201800	10.000,00	37840009	10.000,00	10122201545250024	6843034	10.000,00
RN	JOSE DA PENHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JOSE DA PENHA	36000183026201800	150.000,00	37790005	150.000,00	10122201545250024	6577636	150.000,00
RN	LAGOA D'ANTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGOA DANTA	36000171657201800	200.000,00	30540009	200.000,00	10122201545250024	7057075	200.000,00
RN	LAGOA DE PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DE PEDRAS	36000178596201800	200.000,00	24090009	200.000,00	10122201545250024	6263461	200.000,00
RN	LAGOA DE VELHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LAGOA DE VELHOS	36000183636201800	11.164,00	37790005	11.164,00	10122201545250024	6835120	11.164,00
RN	LAGOA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000177383201800	400.000,00	37790005	400.000,00	10122201545250024	6034292	400.000,00
RN	LUCRECIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUCRECIA	36000184640201800	74.800,00	24480019	74.800,00	10122201545250024	6752179	74.800,00
RN	LUIS GOMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000183993201800	274.095,00	37790005	274.095,00	10122201545250024	5374839	274.095,00
RN	MACAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAU	36000191249201800	200.000,00	37420002	200.000,00	10122201545250024	6359698	200.000,00
RN	MONTANHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000172439201800	100.000,00	21230018	100.000,00	10122201545250024	6464971	100.000,00
RN	NISIA FLORESTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000174997201800	300.000,00	30540009	300.000,00	10122201545250024	6263933	300.000,00
RN	PARAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAU-RN	36000172920201800	50.000,00	30490005	50.000,00	10122201545250024	6678432	50.000,00
RN	PARELHAS	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS - RN	36000172889201800	463.375,00	38060011 21230018 20330007	23.375,00 150.000,00 290.000,00	10122201545250024 10122201545250024 10122201545250024	5775965	463.375,00
RN	PARELHAS	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS - RN	36000190304201800	62.761,00	38060011	62.761,00	10122201545250024	5775965	62.761,00
RN	PATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PATU-RN	36000189207201800	105.000,00	20330007	105.000,00	10122201545250024	6678181	105.000,00
RN	PEDRO VELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO VELHO-RN	36000171135201800	250.000,00	37790005	250.000,00	10122201545250024	6273165	250.000,00
RN	PENDENCIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PENDENCIAS - RN	36000172109201800	250.000,00	37790005	250.000,00	10122201545250024	6358543	250.000,00
RN	POCO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000177459201800	150.000,00	37420002	150.000,00	10122201545250024	6413765	150.000,00
RN	RAFAEL GODEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO	36000177204201800	171.793,00	37790005	171.793,00	10122201545250024	6673635	171.793,00
RN	RIACHO DA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000184329201800	57.350,00	30540009	57.350,00	10122201545250024	6678610	57.350,00
RN	RODOLFO FERNANDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000169354201800	138.450,00	37420002	138.450,00	10122201545250024	6566383	138.450,00
RN	SANTA MARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	36000175210201800	50.000,00	24470001	50.000,00	10122201545250024	6657109	50.000,00
RN	SANTANA DO MATOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO MATOS - RN	36000181097201800	400.000,00	30490005 21230018	200.000,00 200.000,00	10122201545250024 10122201545250024	6533353	400.000,00
RN	SANTO ANTONIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO	36000191664201800	250.000,00	30490005 37840009	100.000,00 150.000,00	10122201545250024 10122201545250024	6261434	250.000,00
RN	SAO BENTO DO TRAIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000180994201800	18.136,00	24480019	18.136,95	10122201545250024	6791190	18.136,00
RN	SAO FERNANDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FERNANDO	36000177104201800	90.000,00	38060011	90.000,00	10122201545250024	6589723	90.000,00
RN	SAO FRANCISCO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO OESTE	36000172287201800	39.661,00	24480019	39.661,00	10122201545250024	6681719	39.661,00
RN	SAO JOAO DO SABUGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO SABUGI - RN	36000177196201800	70.000,00	37790005	70.000,00	10122201545250024	6532241	70.000,00
RN	SAO JOSE DE MIPIBU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE MIPIBU	36000171378201800	350.000,00	24470001	350.000,00	10122201545250024	6264662	350.000,00
RN	SAO JOSE DO CAMPESTRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEIRUTA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CAMPESTRE	36000182642201800	200.000,00	24470001	200.000,00	10122201545250024	6439438	200.000,00
RN	SAO MIGUEL DO GOSTOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000179660201800	100.000,00	30490005	100.000,00	10122201545250024	6541623	100.000,00
RN	SAO PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO PEDRO RN	36000177056201800	150.000,00	24090009	150.000,00	10122201545250024	6785239	150.000,00
RN	SAO PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO PEDRO RN	36000180150201800	150.000,00	24470001	150.000,00	10122201545250024	6785239	150.000,00
RN	SAO RAFAEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO RAFAEL	36000184383201800	100.000,00	30490005	100.000,00	10122201545250024	6749658	100.000,00
RN	SAO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000183581201800	125.000,00	30540009	125.000,00	10122201545250024	6546080	125.000,00
RN	SENADOR ELOI DE SOUZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEN. ELOI DE SOUZA	36000171197201800	100.000,00	38060011	100.000,00	10122201545250024	6269257	100.000,00
RN	SERRA CAIADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000185680201800	80.000,00	21230018	80.000,00	10122201545250024	6373054	80.000,00
RN	SERRA DE SAO BENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA DE SAO BENTO/RN	36000191885201800	36.984,00	21230018	36.984,00	10122201545250024	6401643	36.984,00
RN	SERRA NEGRA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA NEGRA DO NORTE - RN	36000176951201800	100.000,00	21230001	100.000,00	10122201545257296	2476541 6531547	60.000,00 40.000,00
RN	SERRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERRINHA	36000171916201800	44.000,00	30490005	44.000,00	10122201545250024	6266703	44.000,00
RN	SERRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERRINHA	36000171923201800	44.000,00	21230018	44.000,00	10122201545250024	6266703	44.000,00
RN	SITIO NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000184128201800	100.000,00	21230018	100.000,00	10122201545250024	7187157	100.000,00
RN	TIBAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TIBAU/RN	36000172124201800	164.056,00	30490005	164.056,00	10122201545250024	6757928	164.056,00
RN	TIBAU DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIBAU DO SUL-RN	36000185704201800	250.000,00	24090009	250.000,00	10122201545250024	6638775	250.000,00
RN	TOUROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000174391201800	150.000,00	30540009	150.000,00	10122201545250024	7858507	150.000,00
RN	VARZEA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA - RN	36000193391201800	23.000,00	30490005	23.000,00	10122201545250024	6470637	23.000,00
RN	VENHA-VER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITURA DE VENHA VER	36000176028201800	13.600,00	20330007	13.600,00	10122201545250024	6673597	13.600,00
TOTAL			137 PROPOSTAS	26.046.434,00					

PLANO DE TRABALHO

APAE – 2022



PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

1 – Dados Cadastrais da Instituição Proponente

Nome da Instituição Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco

CNPJ: 77.130.953/0001-07

Endereço: Travessa Antônio Borges, 152 – São Vicente – Pato Branco/PR – 85.506-390

Telefone: 46-3223-3533 – 3224-4440

E-mail institucional: patobranco@apaepr.org.br – apaepatobranco@hotmail.com

Banco: Banco Brasil

Nº Agência: 0495-2

Nº Conta Corrente: 37079-7

Nome do Responsável Legal da Instituição Proponente: Gisele Dalla Costa

Função: Presidente

RG: 1753819-5

CPF: 014.420.769-92

Telefone: (46) 999123114

E-mail: patobranco@apaepr.org.br

Endereço: Rua Casemiro de Abreu – 10, casa número 05, Bairro Santa Terezinha – Pato Branco/PR – 85506-250

INTRODUÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de março de 1976, foi fundada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco-PR, mantenedora da Escola Especializada Recanto Feliz, uma sociedade de direito privado e sem fins lucrativos.

A Associação De Pais e Amigos Dos Excepcionais de Pato Branco-PR, sob o CNPJ: nº 77.130.953/0001-07, possui:

- Estatuto registrado sob o nº 2170/06, livro 13, com inscrição no Ministério da Fazenda;
- Utilidade Pública Municipal Decreto 238 de 18/01/1976;
- Utilidade Pública Estadual Lei nº 6912 de 02/09/1977;
- Lei Pública Federal nº 9819/91 de 16/12/1991;
- Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 01;
- Trabalho, Emprego e Promoção Social – SETP nº0077-0 e;
- Filiada à Federação Nacional e Estadual das APAES.

Assim, presta atendimento nas áreas de assistência social, educação e saúde aos usuários da área Rural e Urbana do município, e tem como objetivo oferecer atendimento aos usuários com deficiência intelectual e múltipla, com vistas ao acesso dos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade.

A entidade é mantida por meio de convênios públicos, com a Prefeitura Municipal de Pato Branco, Projetos e Programas Estaduais e Federais e de Doações captadas junto à Comunidade Patobranquense.

A entidade possui representatividade nos Conselhos:

- Municipal de Assistência Social-CMAS;
- Conselho Municipal de Saúde-CMS;
- Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA;
- Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência-CMDPD e;
- Conselho Municipal do Idoso-CMI.

OBJETIVO GERAL

Promover a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e de sua família, de forma continua e gratuita, por meio de serviços, programas e projetos nas áreas de assistência social, educação e saúde, com vistas à redução dos impedimentos e barreiras que dificultam a inclusão social, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva dessas pessoas na sociedade.

FINALIDADE

Promover a melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com deficiência intelectual e múltipla em seu ciclo de vida, buscando assegurar o pleno exercício da cidadania. Prestar serviços de habilitação e reabilitação para a pessoa com deficiência intelectual e múltipla para promover sua integração à vida comunitária no campo da saúde e da assistência social, realizando atendimentos, assessoramento e defesa de direitos. Ofertar serviços de educação especial às pessoas com deficiência intelectual. Oferecer serviços de prevenção na área de saúde, visando assegurar melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência.

SERVIÇOS PRESTADOS

A Avaliação Multidimensional está pautada em estudos e critérios científicos e é realizada por equipe multidisciplinar composta por assistente social, psicólogo, pedagogo, fisioterapeuta, neurologista que tem como propósito central conhecer a pessoa com deficiência intelectual e múltipla, obtendo informações sobre suas aptidões, competências e limitações a fim de realizar a intervenção mais adequada e indicar os apoios necessários a sua funcionalidade em seu ciclo de vida, prevenindo o agravo da deficiência e favorecendo o desenvolvimento de competências sociais para sua autonomia

e independência, abandonando as práticas e diagnósticos baseados apenas na identificação da deficiência.

FISIOTERAPIA

O setor de fisioterapia tem por finalidade a habilitação e/ou reabilitação de crianças e usuários com necessidades especiais. Através de fundamentos científicos, promover o desenvolvimento e/ou a recuperação da funcionalidade do indivíduo; tendo como meta final a inserção social; tal reintegração se dará mediante o treinamento e adaptação dos pacientes as suas potencialidades para um grau maior possível de autonomia pessoal e comunitária e consequente interação social. Realizam-se trabalhos de estimulação com base no desenvolvimento neuropsicomotor normal, através de atividades que estimulem os aspectos sensoriais, perceptivos e motores para que possam atingir um bom desempenho ocupacional e ganhos na qualidade de vida, tratando as dificuldades apresentadas e orientações aos familiares. Orientação e conscientização a comunidade atendida, educadores, auxiliares quanto ao tratamento, estimulação, posicionamento em cadeiras adaptadas e outros. Tem como metas principais: realizar triagens, anamnese, avaliação, plano terapêutico individual, tratamento, reavaliação, encaminhamento a órgãos afins, terapias individuais e também em duplas, observações em refeitório, reuniões da equipe multidisciplinar para discussão de casos, ministrar palestras e participar de eventos que promovam a prevenção das deficiências e elaborar projetos.

PSICOLOGIA

O atendimento abrange o tratamento e a prevenção das necessidades dos usuários, enfatizando a estimulação essencial, o bem-estar sócio emocional desses indivíduos,

procurando adaptá-los da maneira mais adequada, respeitando suas limitações para o melhor desenvolvimento de suas habilidades, qualidade de vida, autonomia e exercício da cidadania e assim prepará-los para o processo de inclusão social, educacional e empregabilidade.

Como metas de trabalho constam: triagem, anamnese, avaliação, plano terapêutico individual, reavaliação, atendimentos individuais e/ou em grupos, orientação aos educadores, auxiliares, orientação aos pais, familiares, observação em refeitório, participação nas reuniões socioeducativas para os pais, participação em ações voltadas a promoção da saúde, palestras essencialmente na semana da deficiência intelectual e quando necessário, ministrar palestras conforme necessidade aos educadores, auxiliares e outros, encaminhamentos a órgãos afins, médicos, rede sócio assistencial, projetos sociais oferecidos pelo município, discussão de casos em reunião de equipe. As atividades serão desenvolvidas através de metodologias e estratégias especificas como: atendimentos individuais ou em grupos, dinâmicas de grupo, palestras, atividades lúdicas e psicomotoras: orientações aos pais e educadores.

NEUROLOGISTA

Em função da sua visão holística e de sua percepção sistêmica do paciente, tem importância fundamental na detecção e prevenção, de inúmeras doenças. É responsável pela avaliação, hipóteses diagnosticas, encaminhamentos, solicitações de exames, Prescrição de receitas, laudos e atestados conforme necessidades, para subsidiar os benefícios garantidos por lei. Avaliação dos usuários para identificar e intervir nos problemas clínicos, neurológicos e/ou psiquiátricos que possam contribuir para o surgimento de alterações comportamentais.

PLANO DE TRABALHO

(X) CONVÊNIO ORIGINAL
() TERMO ADITIVO – (PRAZO/VALOR)
() ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA

ANEXO I – DADOS CADASTRAIS

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO PROPONENTE

01 – CNPJ: **77.130.953/0001-07**	02- NOME DO ORGÃO OU ENTIDADE **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco – APAE**	03- EXERCICIO **2021-2023**

04- ENDEREÇO COMPLETO **Rua Travessa Borges**	05- Nº **152**	06 – Bairro **São Vicente**

07 – MUNICÍPIO **Pato Branco**	08- CAIXA POSTAL	09- CEP **85.506-390**	10- UF **PR**

11- DDD **46**	12- FONE **32242440**	13- FONE **3223-3533**	14- E-MAIL patobranco@apaepr.org.br

15- NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO **Gisele Dalla Costa**	16- TELEFONE **(46) 999123114**	17- E-MAIL patobranco@apaepr.org.br

18 – CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO BANCO: **Banco do Brasil**
AGÊNCIA: **0495-2**
Nº DA CONTA: **37079-7**

ANEXO II - DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Identificação do Objeto

Transferência pelo convenente, de recursos financeiros originários da Portaria GM/MS nº 1.334/18, de 14/05/2018 (em anexo), referente a Emenda Parlamentar nº 737.020.013/2018, destinados ao CNES nº 3364968 – Escola Especializada Recanto Feliz - conveniado, para custeio de ações e serviços da saúde aos usuários portadores de deficiência física, intelectual e múltipla do Município de Pato Branco.

Justificativa da relação entre custos e resultados, inclusive para aquilatação da equação custo/benefício do desembolso a ser realizado pela Administração em decorrência do convênio.

Necessidade de apoiar financeiramente a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco – APAE, para manutenção do acompanhamento prestado ao cidadão com deficiência física, intelectual e múltipla, realizada por equipe multidisciplinar composta por assistente social, psicólogo, pedagogo, fisioterapeuta, neurologista que objetiva compreender a pessoa com deficiência intelectual e múltipla, para identificar aptidões, competências e limitações a fim de realizar intervenções mais oportunas, visando a inclusão social, o acesso aos direitos e à participação plena na sociedade.

Destinatários do Serviço - População beneficiada

Portadores de necessidades especiais residentes no Município de Pato Branco.

Metas do Convênio

Melhorar a estrutura física utilizando-se do recurso do custeio, visando qualificar a acessibilidade.

Etapas/Fases de Execução	**Data Início**	**Data Fim**	**Valor Total**
Transferência em parcela única	01/02/2022	15/03/2022	R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

ANEXO III - PLANO DE APLICAÇÃO

PINTURA

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.520m²	PINTURA – MÃO DE OBRA -		**35.000,00**

TINTAS

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08 latas/18 lts	Tinta Acrílica branca (interna)	350,00	2.800,00
11 refis/25kg	Massa corrida	30,00	330,00
16 latas/18 lts	Tinta acrílica S/Br (externa)	320,00	5.120,00
08 latas	Tinta pronta S/Br (externa)	400,00	3.200,00
05 barris	Textura	70,00	350,00
10 latas	Tinta Semi Brilho (interna)	320,00	3.200,00
03 galões/ 5l	Tinner	80,00	240,00
10 uni.	Fita crepe	10,00	100,00
02 baldes	Fundo preparador	150,00	300,00
05 galões	Junta Cril (correção de rachaduras)	100,00	500,00
		TOTAL	**16.140,00**

ESPELHOS

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Espelho 2,00 x 070,00 cm/4mm	400,00	400,00
01	Espelho 1,48 x 0,70 cm/4mm	300,00	300,00
01	Espelho 1,00 x 1,15 cm/4mm	320,00	320,00
02	Espelhos 1,60 x 1,00 cm/4mm	450,00	900,00
02	Espelho 1,50 x 2,00 cm/4mm	790,00	1.580,00
		TOTAL	**3.500,00**

CORRIMÃO

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2/ 8,80 m	Corrimão duplo para parede com pontaletes em aço inox	3.700,00	7.400,00
2/ 0,60m	Barras de apoio	300,00	600,00
		TOTAL	**8.000,00**

LÂMPADAS

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
140	Lâmpadas de Led 1.20 cm	20,00	2.800,00
24	Lâmpadas de Led 0,60 cm	18,00	432,00

16	Luminárias de sobrepor 30x30	51,00	816,00
6	Luminárias de sobrepor 20x20	37,00	222,00
2	Luminária completa de 1,20	60,00	120,00
1	Luminária completa de 2,40	170,00	170,00
		TOTAL	**4.560,00**

PORTAS

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Portas em alumínio 94 x 1,80	1.000,00	5,000,00
01	Porta em alumínio 85 x 2,20	1.200,00	1.200,00
01	Porta em alumínio com corrediça	2.500,00	2.500,00
01	Porta em alumínio com corrediça	2.300,00	2.300,00
01	Porta em alumínio duas folhas	3.000,00	3.000,00
03	Portas divisórias	1.500,00	4.500,00
		TOTAL	**18.500,00**

LAMINADO VINÍLICO

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56 m²	Piso Vinílico clicado/colocado (piso, rodapé, cantoneira, silicone)	250,00	14.000,00
		TOTAL	**14.000,00**

PAVER

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
290 m²	Paver 6cm (colocado)	70,00	20.300,00
		TOTAL	**20.300,00**

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Parcela única
R$120.000,00

DECLARAÇÃO DO TOMADOR

Na qualidade de representante legal do proponente DECLARO, para devidos fins de prova junto ao município de Pato Branco – Pr, para efeitos e penas da lei, que inexiste Qualquer Débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/ Estadual/ Municipal, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma desse Plano de Trabalho.

24/01/2022.

Gisele Dalla Costa

CPF: 014.420.769-92

Período de execução:

Inicio: 01/02/2022.

Fim: 15/03/2022.

APROVAÇÃO:

Aprovo Plano de Trabalho Apresentado.

Pato Branco,_____/_____/2022.

Robson Cantu
Prefeito de Pato Branco -PR